

a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais PILAV

COR PILAV RES-QPfe 033948-C Raimundo Manuel Lourenço Ferreira-MOB

- 2 — Conta esta situação desde 4 de agosto de 2014.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de agosto de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, em exercício de funções, *Jorge Manuel dos Santos Simões*, TCOR/TPAA.

208023433

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional,
da Administração Interna e da Educação e Ciência

Despacho n.º 10574/2014

Considerando que o Conselho do Ensino Superior Militar é o órgão colegial que assegura a conceção e coordenação e acompanha a execução das políticas que, no domínio do ensino superior militar, cabem ao Ministério da Defesa Nacional;

Considerando a Portaria n.º 1110/2009, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 100/2014, de 12 de maio, que estabelece as normas relativas ao funcionamento, orçamento e pessoal do Conselho do Ensino Superior Militar e fixas as condições de funcionamento das comissões especializadas ou grupos de trabalho e do Gabinete Técnico;

Considerando o papel decisivo do Conselho do Ensino Superior Militar nos trabalhos tendentes à reforma no Sistema de Ensino Superior Militar, reconhece-se a importância da continuidade dos trabalhos deste conselho e, conseqüentemente, o reconhecimento do interesse público na continuidade da atual composição deste conselho que constitui um aspeto crítico para a validação de soluções.

Considerando que a nomeação dos membros do Conselho de Ensino Superior Militar deve ser feita através de despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Educação e Ciência:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 27/2010, de 31 de março, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 1110/2009, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 100/2014, de 12 de maio, o Conselho do Ensino Superior Militar passa a ter a seguinte composição:

- a) Vice-almirante REF Álvaro Sabino Guerreiro, representante do Ministro da Defesa Nacional, que preside;
b) Dr. Alberto António Rodrigues Coelho, representante da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional;
c) Tenente-general Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, representante do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;
d) Contra-almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, representante do Chefe do Estado-Maior da Armada;
e) Tenente-general José António Carneiro Rodrigues da Costa, representante do Chefe do Estado-Maior do Exército;
f) Major-general PILAV Joaquim Manuel Nunes Borrego, representante do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea;
g) Major-general Rui Fernando Baptista Moura, representante do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, nomeado em substituição do Major-general Agostinho Dias da Costa;
h) Mestre João António Camilo da Silva Atanásio, representante do Ministro da Educação e Ciência; e,
i) Professor Doutor António Fernando Sousa da Silva, Professor Doutor Augusto Barata da Rocha e Professora Doutora Maria Francisca Saraiva, enquanto individualidades designadas pelo Ministro da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de tomada de posse do elemento previsto na alínea g) do número anterior.

30 de julho de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208022745

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1566/2014

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com os n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de avaliação final obtida e homologada, por deliberação do Senhor Vice-Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, em substituição do Senhor Presidente, de 29.07.2014, foi concluído com sucesso o período experimental do licenciado Fernando Samuel Soares Barreira, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

5 de agosto de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes Maia*.

208019887

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção Regional da Economia de Lisboa
e Vale do Tejo

Édito n.º 370/2014

Processo n.º 171/10.11/213

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Nazaré, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 30 kV, com 1 203 m, com origem no apoio n.º 9 da linha a 30 kV SE Cela — Nazaré — 3.º Troço e término no PT NZR 014C — Aterro Sanitário, de Câmara Municipal da Nazaré, freguesia de Nazaré, concelho de Nazaré.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17 de março de 2014. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*.

308022072

Édito n.º 371/2014

Processo 171/10.14/385

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Peniche, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Mista a 30 kV SE Atouguia — Lourinhã, com 4302 m, com origem na Subestação SE 60/30 Atouguia e término no apoio n.º 27, freguesias de Atouguia da Baleia e Lourinhã, concelhos de Peniche e Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

18 de março de 2014. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*.

308022089